



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LEI MUNICIPAL nº 251/2009**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E SUAS RESPECTIVAS TAXAS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ODONE KLOPPENBURG**, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**DO FATO GERADOR**

**Art. 1º.** Fica instituída no Município de Barão do Triunfo/RS a Lei Municipal de Licenciamento Ambiental e suas respectivas taxas.

**Art. 2º.** A taxa de licenciamento ambiental tem como fato gerador o exercício do poder de política do município, em matéria de proteção e conservação do Meio Ambiente e, é devida pela pessoa física e/ou jurídica que, nos termos da legislação ambiental em vigor, submeter qualquer empreendimento ou atividade geradora de impacto ambiental local ao licenciamento municipal.

**Art. 3º.** Fica sujeito ao prévio licenciamento pelo Órgão Ambiental Municipal, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis, a construção, instalação, ampliação, desativação, reforma, recuperação, operação, e funcionamento de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

§ 1º. Caberá ao Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) fixar critérios básicos, segundo os quais serão exigidos estudos para avaliação de impacto ambiental para fins de licenciamento, respeitadas a legislação Estadual e Federal sobre o assunto.

§ 2º. Os estudos técnicos para avaliação dos ambientais, ou seja, a elaboração do projeto técnico a ser apresentado ao órgão ambiental será realizada por técnicos habilitados, correndo as despesas à conta do proponente do projeto.

§ 3º. Respeitada a matéria de sigilo, assim expressamente caracterizada a pedido do interessado, o estudo para avaliação do impacto ambiental será acessível ao público.

§ 4º. As atividades ou empreendimentos utilizadoras de recursos naturais, efetivas ou potencialmente poluidoras e/ou incômodas que constituírem, reformarem, ampliarem, instalarem ou fizerem funcionar, em qualquer parte do território municipal, atividades, obras e serviços competentes ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, serão penalizadas conforme disposto em Lei Municipal, bem como na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e seu decreto regulamentador, e nas resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA.

**Art. 4º.** O Órgão Ambiental Municipal, no exercício de sua competência de controle, expedirá as seguintes licenças:

**I** – Licença Prévia (LP): concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos na próxima fase de sua a implantação;

**II** – Licença de Instalação (LI): autoriza o empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes determinadas para a operação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**III** – Licença de Operação (LO): autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento o que consta das licenças anteriores com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a operação;

**IV** – Licença Única (LU): ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente emite uma única licença abrangendo às licenças (Licença Prévia, de Instalação e de Operação) estabelecendo as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor e ou entidade jurídica que represente um grupo dentro da mesma atividade definido pelo órgão ambiental, para operar atividades de baixo impacto ambiental local.

§ 1º. Iniciadas as atividades de implantação e operação, antes da expedição das respectivas licenças, o Órgão Ambiental Municipal, sob pena de responsabilidade funcional, comunicará o fato às entidades financiadoras dessas atividades, sem prejuízo da imposição de penalidades e adotar as medidas administrativas de interdição (parcial ou total) de embargo e outras providências cautelares.

§ 2º. As licenças ambientais expedidas pelo Órgão Ambiental Municipal deverão ser renovadas anualmente, ou a critério deste órgão, desde que respeitadas às legislações a nível estadual e federal pertinentes.

§ 3º. Para efeitos de fiscalização do licenciamento ambiental concedido, o Órgão Ambiental Municipal efetivará fiscalização regular e periódica cuja validade dar-se-á pelo período máximo de um ano, a contar do Licenciamento de Operação ou última fiscalização.

**DA BASE DE CÁLCULO**

**Art. 5º.** A taxa de Licenciamento Ambiental tem como base de cálculo os custos (análises técnico-administrativas de processos, vistorias, elaboração de pareceres técnicos, custos de escritório e outras despesas administrativas) que o município terá para vistoriar e fiscalizar o empreendimento visando o licenciamento ambiental. Serão ressarcidos pelo interessado, considerando-se:

**I** – O tipo de licença;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**II** – A atividade exercida ou a ser licenciado;

**III** – O grau de poluição,

**IV** – O nível de poluição ambiental.

§ 1º. Os valores correspondentes às taxas, bem como as atividades sujeitas à fiscalização do Órgão Ambiental Municipal, constarão no anexo, que é parte integrante desta Lei.

§ 2º. A classificação das atividades ou empreendimentos utilizadoras de recursos naturais, efetiva ou potencialmente poluidoras e/ou incômodas, conforme o porte e o potencial poluidor se encontram no anexo da presente Lei.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 6º.** O deferimento, bem como o indeferimento de licenças ambientais basear-se-ão em parecer técnico específico, que será obrigatório e deverá fazer parte do corpo da decisão.

**Art. 7º.** Ao interessado no empreendimento ou atividade cuja solicitação de licença ambiental tenha sido indeferido dar-se-á o prazo de 20 (vinte) dias úteis para interposição de recursos junto ao Órgão Ambiental Municipal.

§ 1º. A autoridade competente para licenciar a atividade ou empreendimento, julgará o recurso interposto, em decisão fundamentada no prazo de 20 (vinte) dias.

§ 2º. As decisões dos recursos administrativos de que trata o caput deste artigo, serão levadas ao conhecimento do interessado através de expediente próprio, com contra-recibo ou aviso de recebimento.

**Art. 8º.** As penas e decisões impostas pelo Órgão Ambiental Municipal e respectivos recursos seguirão as normas estabelecida em Lei Municipal, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em Leis Estaduais e Federais.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Art. 9º.** Compete ao Órgão Ambiental Municipal a expedição de normas regulamentadoras e procedimentos para implantação e fiscalização do licenciamento previsto na presente Lei ou em outras leis vigentes no Estado ou país.

**Parágrafo Único.** As autoridades policiais, quando necessário, poderão prestar auxílio aos agentes fiscalizadores municipais no exercício de suas atribuições.

**Art. 10º.** As taxas serão lançadas e arrecadadas pela Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo no ato do protocolo do pedido ou previamente à expedição e entrega do documento pertinente ao ato administrativo objeto do pedido e repassadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

**1º.** A taxa será devida tantas vezes quantas forem as licenças exigidas (Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), Licença Única (LU) além de taxas de Autorizações e Declarações diversas na área ambiental).

**§ 2º.** A taxa será devida independentemente do deferimento ou não da licença requerida.

**§ 3º.** A Prefeitura Municipal para obtenção de Licenças Ambientais para uso da Administração Pública será isenta das taxas, todavia, tramitará o pedido conforme estabelece as legislações pertinentes.

**§ 4º.** A Prefeitura Municipal poderá conveniar com entidades sem fins lucrativos, empresas públicas e sindicatos de classe, possibilitando acesso/repasse a/de recursos na forma de subsídios para apoio a pequenos empreendedores para pagamento de técnicos, estudos/projetos, afim de obtenção de licenças ambientais.

**Art. 11.** Ficam revogadas as disposições em contrário e/ou conflitantes, presentes no Código Tributário Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Art. 12.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2009.

**ODONE KLOPPENBURG**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

Severino Aloísio Lehmen  
Secretário da Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ANEXO**

<b>INDÚSTRIA DE MINERAÇÃO NÃO METÁLICOS</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Beneficiamento de pedras sem tingimento - até 5000m <sup>2</sup> .	R\$ 75,50	R\$200,00	R\$125,00
Fabricação cal virgem/hidrata ou extinta - até 1000m <sup>2</sup> .	R\$ 75,50	R\$200,00	R\$125,00
Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido - até 1000m <sup>2</sup> .	R\$ 75,50	R\$200,00	R\$125,00
Fabricação de material cerâmico - até 1000m <sup>2</sup> .	R\$ 75,50	R\$200,00	R\$125,00
Fabricação de peças/ornatos/estrutura de cimento, gesso, amianto - até 5000m <sup>2</sup> .	R\$75,50	R\$200,00	R\$125,00

<b>INDÚSTRIA METALÚRGICA</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Fabricação de estruturas metálicas sem galvanoplastia, sem fundição, sem pintura.	R\$ 75,50	R\$200,00	R\$125,00
Fabricação de artefatos de ferro/aço e de metais não ferrosos sem galvanoplastia, sem fundição, sem pintura.	R\$ 75,50	R\$200,00	R\$125,00

<b>INDÚSTRIA MECÂNICA</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios sem galvanoplastia e sem fundição - até 1000m <sup>2</sup> .	R\$ 75,50	R\$200,00	R\$125,00

<b>INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E COMUNICAÇÕES</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicações e informática sem galvanoplastia - até 1000m <sup>2</sup> .	R\$ 75,50	R\$200,00	R\$125,00
Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos sem galvanoplastia - até 1000m <sup>2</sup> .	R\$ 75,50	R\$200,00	R\$125,00
<b>INDÚSTRIA DE MADEIRA</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Fabricação de estruturas de madeira - até 1000m <sup>2</sup> .	R\$ 75,50	R\$200,00	R\$125,00
Fabricação de imóveis de bambu/vime/junco palha trançada (s/móveis).	R\$ 75,50	R\$200,00	R\$125,00
Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada - até 1000m <sup>2</sup> .	R\$ 75,50	R\$200,00	R\$125,00
Fabricação de móveis moldados e artigos de mobiliário sem galvanoplastia e sem pintura - até 1000m <sup>2</sup> .	R\$ 75,50	R\$200,00	R\$125,00
Fabricação de móveis moldados de material plástico - até 5000m <sup>2</sup> .	R\$ 75,50	R\$200,00	R\$125,00

<b>INDÚSTRIA DE PAPEL</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada.	R\$ 75,50	R\$200,00	R\$125,00

<b>INDÚSTRIA DE BORRACHAS</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Recondicionamento de pneumáticos - até 250m <sup>2</sup> .	R\$ 75,50	R\$200,00	R\$125,00
Fabricação laminados e fios de borracha - até 250m <sup>2</sup> .	R\$ 75,50	R\$200,00	R\$125,00
Fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex - até 250m <sup>2</sup> .	R\$ 75,50	R\$200,00	R\$125,00

<b>INDÚSTRIA DE COUROS E PELES</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Secagem e salga de couros e peles (somente zona rural) - até 1000m <sup>2</sup> .	R\$75,50	R\$ 200,00	R\$ 125,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Fabricação de artigos selaria e correaria.	R\$30,00 (LU)	*****	*****
Fabricação de malas/valises/outros artigos para viagem - até 1000m <sup>2</sup> .	R\$75,50	R\$ 200,00	R\$ 125,00
Fabricação de outros artigos couro/pele exceto calçado/vestuário - até 1000m <sup>2</sup> .	R\$75,50	R\$ 200,00	R\$ 125,00

<b>INDÚSTRIA QUÍMICA</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Fabricação de produtos químicos (inclusive fracionamento) - até 250m <sup>2</sup> .	R\$ 75,50	R\$200,00	R\$125,00
Produção de óleos/gorduras/ceras vegetais-animais/óleos essenciais vegetais e outros produtos da destinação da madeira - até 250m <sup>2</sup>	R\$ 75,50	R\$200,00	R\$125,00
Fabricação de espumas e assemelhados - até 250m <sup>2</sup>	R\$ 75,50	R\$200,00	R\$125,00
Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes - até 1000m <sup>2</sup> .	R\$ 75,50	R\$200,00	R\$125,00
Fabricação de tinta com processamento a seco - até 250m <sup>2</sup>	R\$ 75,50	R\$200,00	R\$125,00

<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS</b>	<b>LP</b>	<b>LO</b>	<b>LP</b>
Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários - até 250m <sup>2</sup>	R\$200,00	R\$400,00	R\$300,00
Fabricação de cosméticos e perfumarias - até 5000m <sup>2</sup>	R\$200,00	R\$400,00	R\$300,00

<b>INDÚSTRIA DE PERFUMARIA, SABÕES E VELAS</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Fabricação de detergentes, sabões - até 250m <sup>2</sup> .	R\$ 75,00	R\$400,00	R\$200,00
Fabricação de velas	R\$ 75,00	R\$200,00	R\$200,00

<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATERIAL PLÁSTICA</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fabricação de laminados plásticos sem galvanoplastia e sem lavagem da matéria-prima - até 5000m <sup>2</sup>	R\$200,00	R\$400,00	R\$200,00
Fabricação de laminados plásticos sem galvanoplastia e com lavagem da matéria-prima - até 250m <sup>2</sup>	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00

<b>INDÚSTRIA DE PERFUMARIA, SABÕES E VELAS</b>	<b>ELP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Fabricação de detergentes, sabões - até 250m <sup>2</sup> .	R\$ 75,00	R\$400,25	R\$200,00
Fabricação de artefatos de material plásticos sem galvanoplastia e sem lavagem da matéria-prima - até 5000m <sup>2</sup>	R\$ 75,00	R\$400,25	R\$200,00

<b>INDÚSTRIA TÊXTIL</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Fabricação de estopa, material para estofamento, recuperação de resíduo têxtil - até 5000m <sup>2</sup> .	R\$ 75,00	R\$400,00	R\$200,00
Fiação e/ou tecelagem com tingimento - até 1000m <sup>2</sup>	R\$ 75,00	R\$400,00	R\$200,00
Fiação e/ou tecelagem sem tingimento.	R\$ 75,00	R\$400,00	R\$200,00

<b>INDÚSTRIA DE CALÇADO/ VESTUÁRIO/ ARTEFATOS DE TECIDOS</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Tingimento de roupas, peças, artefatos de tecido - até 250m <sup>2</sup> .	R\$200,00	R\$400,00	R\$400,00
Estamparia ou outro acabamento em roupas, peças, artefatos de tecido, tecido - até 1000m <sup>2</sup> .	R\$ 30,00 (LU)	*****	*****
Malharia (somente confecção)	R\$ 30,00 (LU)	*****	*****
Fabricação de calçados - até 250m <sup>2</sup>	R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00
Fabricação de artefatos e componentes para calçados sem galvanoplastia - até 250m <sup>2</sup>	R\$ 75,00	R\$400,00	R\$200,00

<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Beneficiamento, secagem, moagem, torrefação de grãos - até 250m <sup>2</sup> .	R\$75,00	R\$400,00	R\$200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Engenho sem parbolização - até 250m <sup>2</sup>	R\$ 75,00	R\$400,00	R\$200,00
Refeições conservadas e fábrica de doces - até 1000m <sup>2</sup>	R\$ 75,00	R\$400,00	R\$200,00
Fabricação de sorvete, bolos e tortas geladas/coberturas - até 1000m <sup>2</sup> .	R\$ 75,00	R\$400,00	R\$200,00
Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, dropes, bombom, chocolate, gomas - até 1000m <sup>2</sup> .	R\$ 75,00	R\$400,00	R\$200,00
Entrepasto e distribuidor de mel.	R\$ 30,00 (LU)	*****	*****
Padaria/confeitaria/pastelaria com forno elétrico ou gás - até 1000m <sup>2</sup> .	R\$ 30,00 (LU)	*****	*****
Padaria/confeitaria/pastelaria com forno outros combustíveis - até 250m <sup>2</sup> .	R\$ 30,00 (LU)	*****	*****
Fabricação de massas alimentícias/biscoitos com forno elétrico ou gás - até 1000m <sup>2</sup> .	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$125,00
Fabricação de massas alimentícias/biscoitos com forno outros combustíveis - até 250m <sup>2</sup> .	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$125,00
Frigoríficos sem abate e fabricação de derivados de origem animal - até 250m <sup>2</sup> .	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$125,00
Fabricação de conservas - até 250m <sup>2</sup> .	R\$ 75,00 (LU)	*****	*****

<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Preparação de leite e resfriamento - até 250m <sup>2</sup> .	R\$ 75,00	R\$100,00	R\$100,00
Fabricação de ração/alimento para animais, farinha de osso, pena sem cozimento e/ou sem digestão (somente mistura) - até 250m <sup>2</sup> .	R\$ 75,00	R\$100,00	R\$100,00

<b>INDÚSTRIA DE BEBIDAS</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Fabricação de vinhos e vinagres - até	R\$75,00	R\$100,00	R\$75,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>250m<sup>2</sup>.</b>			
Fabricação de bebidas não alcoólicas/engarrafamento e gaseificação água mineral com lavagem de garrafas - <b>até 250m<sup>2</sup>.</b>	R\$75,00	R\$100,00	R\$75,00
Fabricação de refrigerantes - <b>250m<sup>2</sup>.</b>	R\$ 75,00	R\$100,00	R\$ 75,00

<b>INDÚSTRIA DO FUMO</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Fabricação de cigarros/charutos/cigarrilhas e outras atividades de comércio/beneficiamento do fumo - <b>até 250m<sup>2</sup>. (exceto estufas)</b>	R\$75,00	R\$100,00	R\$125,00

<b>OBRAS CIVIS</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Rodovias de domínio municipal.	R\$200,00	R\$400,00	R\$200,00
Metropolitanos - <b>até 10 km.</b>	R\$200,00	R\$400,00	R\$200,00
Diques (exceto atividades agropecuárias) - <b>até 10 km.</b>	R\$200,00	R\$400,00	R\$200,00
Canais para drenagem - <b>até 10 km.</b>	R\$200,00	R\$400,00	R\$200,00
Retificação/ canalização de cursos d'água (exceto atividades agropecuárias) - <b>até 5 km.</b>	R\$200,00	R\$400,00	R\$200,00
Pontes - <b>até 0,1km.</b>	R\$200,00	R\$400,00	R\$200,00
Abertura de vias urbanas - <b>até 5 km.</b>	R\$200,00	R\$400,00	R\$200,00
Abertura de vias urbanas - <b>até 5 km.</b>	R\$200,00	R\$400,00	R\$200,00
Heliportos	R\$200,00	R\$400,00	R\$200,00
Teleféricos - <b>até 0,05km.</b>	R\$200,00	R\$400,00	R\$200,00
Obras de urbanização (muros/calçada/acesso ) - <b>até 50 ha.</b>	R\$200,00	R\$400,00	R\$200,00

<b>CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL</b>	
Atividade Comercial, Industrial, Serviço, Obras e afins. (exceto comércio varejista e lojista)	R\$ 25,00
Aterros que impliquem na descaracterização de terrenos, sem extração mineral.	R\$ 25,00
Telefonia Fixa e móvel.	R\$ 1.200,00
Parcelamento do solo (até quatro lotes padrão).	R\$ 75,00
Certidão de viabilidade para extração mineral.	R\$ 75,00

<b>ATIVIDADES DIVERSAS</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
----------------------------	-----------	-----------	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Loteamento residencial/sítios/condomínio uni familiar plurifamiliar - até 1ha.	R\$600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 800,00
Loteamento residencial/sítios/condomínio uni familiar plurifamiliar - de 1,01 até 5ha.	R\$ 800,00	R\$ 1.500,00	R\$ 800,00
Shopping Center e/ou centros comerciais/ empresariais	R\$ 800,00	R\$ 1.500,00	R\$1.000,00

<b>CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL</b>			
Berçário microempresa	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00
Usina de produção de concreto	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00

<b>ATIVIDADES AGRO-PECUÁRIAS</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Criação de pequenos animais (cunicultura) - até 100 cabeças (isento), de 101 até 1.000 (LU) acima de 1.001 a 3.000 cabeças (segue tabela)	R\$25,00 a R\$75,00	R\$75,00 a R\$425,00	R\$75,00 a R\$225,00
Incubatório - 100.000 cabeças.	R\$25,00 a R\$75,00	R\$75,00 a R\$425,00	R\$75,00 a R\$225,00
Criação de suínos - Ciclo Completo com Sistema de Manejo de Dejetos Líquidos - 50 matrizes.	R\$25,00 a R\$75,00	R\$75,00 a R\$425,00	R\$75,00 a R\$225,00
Criação de suínos - Unidade Produtora de Leitões até 21 dias - com Sistema de Manejo de Dejetos Líquidos -380 matrizes.	R\$25,00 a R\$75,00	R\$75,00 a R\$425,00	R\$75,00 a R\$225,00
Criação de suínos - Unidade Produtora de Leitões até 63 dias - com Sistema de Manejo de Dejetos Líquidos - 300 matrizes.	R\$25,00 a R\$75,00	R\$75,00 a R\$425,00	R\$75,00 a R\$225,00
Criação de suínos - Terminação - com Sistema de Manejo de Dejetos Líquidos - 600 cabeças.	R\$25,00 a R\$75,00	R\$75,00 a R\$425,00	R\$75,00 a R\$225,00
Criação de suínos - Creche - com Sistema de Manejo de Dejetos Líquidos - 2.500 cabeças.	R\$50,00 a R\$125,00	R\$125,00 a R\$425,00	R\$125,00 a R\$650,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Criação de suínos - Ciclo Completo - com Sistema de Manejo de Dejetos sobre "camas" - <b>200 matrizes.</b>	R\$25,00 a R\$50,00	R\$25,00 a R\$100,00	R\$100,00 a R\$225,00
Criação de suínos - Unidade Produtora de Leitões até 21 dias - com Sistema de Manejo de Dejetos sobre "Camas" - <b>600 matrizes.</b>	R\$50,00 a R\$125,00	R\$125,00 a R\$650,00	R\$125,00 a R\$650,00
Criação de suínos - Unidade Produtora de Leitões até 63 dias - com Sistema de Manejo de Dejetos sobre "Camas" - <b>600 matrizes.</b>	R\$50,00 a R\$125,00	R\$125,00 a R\$650,00	R\$125,00 a R\$650,00
Criação de suínos - Terminação - com Sistema de Manejo de Dejetos sobre "Camas" - <b>1.000 cabeças.</b>	R\$50,00 a R\$75,00	R\$125,00 a R\$650,00	R\$125,00 a R\$650,00
Criação de suínos - Creche com Sistema de Manejo de Dejetos sobre "Camas" - <b>3.500 cabeças.</b>	R\$50,00 a R\$75,00	R\$75,00 a R\$225,00	R\$75,00 a R\$200,00

<b>OUTRAS ATIVIDADES</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Oficina Mecânica (manutenção, reparação de veículos, equipamentos e afins).	R\$25,00 a R\$75,00 (LU)	*****	*****
Oficina de chapeação e pintura (manutenção, pintura de veículos, equipamentos e afins).	R\$25,00 a R\$75,00 (LU)	*****	*****
Posto de lavagem (lavagem de veículos e afins).	R\$25,00 a R\$75,00 (LU)	*****	*****
Retificadora de motores e afins.	R\$25,00 a R\$75,00 (LU)	*****	*****
Serviços de jateamento de areia.	R\$75,00 a R\$125,00 (LU)	*****	*****
Lavanderia doméstica.	R\$25,00 a R\$75,00 (LU)	*****	*****
Recarga de cartuchos para equipamentos de impressão.	R\$25,00 a R\$75,00 (LU)	*****	*****



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>SERVIÇOS DE UTILIDADE</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Transmissão de energia elétrica - até 20 km.	R\$425,00	R\$850,00	R\$425,00
Subestação de transmissão de energia.	R\$1.000,00	R\$2.000,00	R\$3.000,00
Sistema de abastecimento de água (Q> 20% vazão de fonte abastecimento) - até 50.000 habitantes.	R\$1.000,00	R\$2.000,00	R\$3.000,00
Rede de distribuição de água.	R\$425,00	R\$850,00	R\$600,00
Estação de tratamento de água (Q> 20% vazão de fonte abastecimento) - até 50.000 habitantes.	R\$850,00	R\$1.500,00	R\$2.000,00
Destinação final de resíduo sólido industrial classe III.	R\$425,00	R\$850,00	R\$425,00
Classificação/seleção resíduo sólido industrial classe III	R\$425,00	R\$850,00	R\$425,00
Beneficiamento de resíduo sólido classe III.	R\$425,00	R\$850,00	R\$425,00
Armazenamento ou comércio de resíduo sólido industrial classe III.	R\$425,00	R\$850,00	R\$425,00
Monitoramento área degradada por resíduo sólido industrial classe III.	R\$425,00	R\$850,00	R\$425,00
Classificação/seleção resíduos urbanos.	R\$125,00	R\$250,00	R\$125,00
Beneficiamento de resíduos sólidos.	R\$125,00	R\$250,00	R\$125,00
Limpeza e/ou dragagem de cursos d'água correntes (exceto de atividades agropecuárias) - até 1 km.	R\$425,00	R\$850,00	R\$425,00
Limpeza e/ou dragagem em águas dormentes (EXCETO ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS) - até 5.000m <sup>2</sup> .	R\$425,00	R\$850,00	R\$425,00
Limpeza de canais urbanos - até 1 km.	R\$125,00 (LU)	*****	*****
Recuperação área degradada por	R\$425,00	R\$850,00	R\$425,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

resíduo sólido industrial classe III.			
---------------------------------------	--	--	--

<b>SERVIÇOS DE UTILIDADE</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Depósito de embalagens usadas de agrotóxicos - até 20m <sup>2</sup> .	R\$125,00	R\$250,00	R\$125,00
Depósito de agrotóxicos com fins comerciais - até 50m <sup>2</sup> .	R\$125,00	R\$250,00	R\$125,00
Depósito de produtos químicos (sem manipulação) - até 1.000m <sup>2</sup> .	R\$225,00	R\$425,00	R\$225,00
Depósito de explosivos - até 500m <sup>2</sup> .	R\$425,00	R\$850,00	R\$425,00
Depósito de adubos a granel - qualquer porte para atividade com fins comerciais	R\$50,00	R\$125,00	R\$50,00
Complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos - até 5 ha.	R\$225,00	R\$425,00	R\$225,00
	a R\$650,00	a R\$850,00	a R\$650,00
Autódromo - até 5 ha.	R\$225,00	R\$425,00	R\$225,00
	a R\$650,00	a R\$850,00	a R \$650,00
Kartódromo - até 5 ha.	R\$225,00	R\$425,00	R\$225,00
	a R\$650,00	a R\$850,00	a R\$650,00
Pista de MotoCross - até 5 ha.	R\$225,00	R\$425,00	R\$225,00
	a R\$650,00	a R\$850,00	a R\$650,00

<b>Manejo florestal para exploração ou uso do solo em atividades agropastoris</b>		
<b>MODALIDADE</b>	<b>PARÂMETRO OU FASES</b>	<b>TAXA</b>
Corte seletivo - até 05 m <sup>3</sup>	Área de manejo - até 2 ha.	R\$25,00 a R\$75,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

	Área de manejo - <b>acima de 2 ha.</b>	R\$25,00 a R\$75,00
Corte seletivo - até 10 m <sup>3</sup> de matéria-prima.	Área de manejo - até 2 ha.	R\$25,00 a R\$75,00
	Área de manejo - <b>acima de 2 ha.</b>	R\$25,00 a R\$75,00
Corte seletivo de flora ameaçada de extinção.	Área de manejo - até 2 ha.	R\$100,00 a R\$500,00
	Área de manejo - <b>acima de 2 ha.</b>	R\$500,00 a R\$1.000,00
Descapoeiramento em propriedade - até 25 ha.	Área de manejo - até 2 ha.	R\$25,00 a R\$125,00
	Área de manejo - <b>acima de 2 ha.</b>	R\$75,00 a R\$250,00
Descapoeiramento em propriedade - <b>acima de 25 ha.</b>	Área de manejo - até 2 ha.	R\$75,00 a R\$250,00
	Área de manejo - <b>acima de 2 ha.</b>	R\$75,00 a R\$250,00
Manejo de vegetação exótica com formação de sob-bosque nativo.		R\$25,00
Corte de árvores nativas plantadas - até 50m <sup>3</sup> .		R\$75,00 a R\$125,00
Corte de árvores nativas plantadas - <b>acima de 50m<sup>3</sup>.</b>		R\$100,00 a R\$250,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Exploração do palmitreiro plantado.	Área de plantio - até 1 ha.	R\$75,00
	Área de plantio - acima de 1 ha.	R\$125,00
Coleta e apanha de lenha - até 5st (estéreis).		R\$25,00
Manejo de produtos não madeiráveis (cipós, nó de pinho...).		R\$15,00

<b>Manejo da Arborização Urbana</b>		
<b>MODALIDADE</b>	<b>PARÂMETRO OU FASES</b>	<b>TAXA</b>
Supressão de espécies exóticas.	Até 05 exemplares.	R\$15,00
	Acima de 05 exemplares.	R\$25,00
Supressão de espécies nativas.	Até 05 exemplares.	R\$25,00
	Acima de 05 exemplares.	R\$45,00
<b>Manejo da Arborização Urbana</b>		
Poda ou transplante de exemplares imunes ao corte.	Unidade.	R\$7,50 por árvore
Aproveitamento de exemplares nativos isolados atingidos por fenômenos naturais.	Unidade.	R\$7,50 por árvore

<b>Atividades Específicas</b>		
<b>MODALIDADE</b>	<b>PARÂMETRO OU FASES</b>	<b>TAXA</b>
Abertura de trilhas e picadas.	Extensão até 1 km.	R\$10,00
	Extensão acima de 1 km.	R\$10,00
Manutenção de faixas de servidão.	Extensão até 1 km.	R\$10,00
	Extensão acima de 1 km.	R\$10,00
Manutenção de estradas e rodovias.	Extensão até 1 km.	R\$50,00
	Extensão acima de 1 km.	R\$70,00
<b>Manejo de Vegetação para Implantação de Obras ou Atividades Modificadoras do Meio Ambiente</b>		
<b>MODALIDADE</b>	<b>PARÂMETRO OU FASES</b>	<b>TAXA</b>
Supressão para implantação de obras e atividades modificadoras ou utilizadoras de recursos naturais (estradas e rodovias, parcelamento do	Licença Prévia de Exame e Avaliação da Área Florestal.	R\$75,00
	Alvará de Licenciamento de Serviços Florestais.	R\$125,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

solo e outros) em área de manejo de até 5 ha.	<b>Renovação de Licença Prévia.</b>	R\$75,00
---	-------------------------------------	----------

<b>Recuperação de Áreas Degradadas</b>		
<b>MODALIDADE</b>	<b>PARÂMETRO OU FASES</b>	<b>TAXA</b>
Recuperação de floresta atingida por fenômenos naturais.	Área de manejo até 2 ha.	R\$25,00
	Área de manejo acima de 2 ha.	R\$50,00
Supressão de vegetação exótica em formações naturais.		R\$25,00
Implantação de Projeto de Reposição Florestal quando constatada intervenção na vegetação sem prévia autorização do DMA.		R\$125,00
Recuperação coletiva de florestas atingidas por fenômenos naturais.		R\$25,00

<b>Outras Atividades</b>			
<b>MODALIDADE</b>	<b>PARÂMETRO OU FASES</b>		<b>TAXA</b>
Emissão CIFPEN (Certificado de Identificação de Floresta Plantada com Espécie Nativa).	Uma área de implantação das mudas até 5 ha.		R\$75,00
	Mais de uma área de implantação das mudas até 5 ha.		R\$125,00
Emissão ATPF Municipal (Autorização para Transporte de Produto Florestal) para circulação dentro do município.			R\$15,00
<b>MINERAÇÃO</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
	<b>R\$ 425,00</b>	<b>R\$ 1.800,00</b>	<b>R\$ 925,00</b>
Pesquisa Mineral	Área Requerida ao DNPM (há)	< = 100	Médio
Recuperação de área minerada	Área total (há)	< = 2,00	Médio
Lavra de areia - a céu aberto, beneficiamento, recursos hídricos e recuperação de área	Área requerida ao DNPM em hectares (há)	< = 2,0	Médio
Desassoreamento de canais de drenagem (limpeza ou lineares	Metros	< = 500	Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Dragagem) exceto de atividades agropecuárias			
<b>DOCUMENTOS ESPECÍFICOS</b>			
Autorização ambiental	R\$ 25,00		
Termo de compromisso ambiental para regularização da atividade	Valor da LO mais 50%		
Termo de compromisso ambiental para reparação de dano ambiental	Valor da Licença de Operação mais 100% e o valor de dano quantificado tecnicamente R\$ 328,65		
Autorização para atividade comercial, industrial, serviço, obras e afins (exceto comércio varejista e lojistas)	R\$ 45,00		
Telefonia fixa e móvel (Certidão para instalação da antena)	R\$ 50,00/m <sup>2</sup> com área mínima do local de 125m <sup>2</sup>		
Viabilidade para extração mineral	R\$ 100,00		
<b>ATERROS, ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGENS</b>			
Autorização ambiental	R\$ 25,00		

<b>CERTIDÃO NEGATIVA AMBIENTAL PARA PROPRIEDADE RURAL</b>	
<b>PARÂMETRO OU FASES</b>	<b>TAXA</b>
<b>Extensão até 5 ha</b>	R\$25,00
<b>Extensão de 5 ha a 15 ha</b>	R\$75,00
<b>Extensão de 15 ha a 50 ha</b>	R\$125,00
<b>Extensão de 50 ha a 100 ha</b>	R\$225,00
<b>Extensão de 100 ha a 200 ha</b>	R\$300,00
<b>Extensão de 200 ha a 500 h</b>	R\$425,00
<b>Extensão acima de 500 há</b>	R\$850,00